

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A **LRG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, na qualidade de construtora / incorporadora do Empreendimento “**Condomínio Residencial Ecoville Presidente Epitácio**”, situado à Avenida Tibiriçá, s/nº, Bairro Ecoville Presidente Epitácio, na cidade de Presidente Epitácio/SP, em conformidade com a Lei 4.591/64 e com o Código Civil, vem convocar aos(as) senhores(as) proprietários(as), para a Assembleia de Implantação do referido condomínio, a ser realizada em **FORMATO VIRTUAL**, conforme previsto no artigo 12 da Lei 14.010/2020, que será realizada no próximo dia 03 de dezembro de 2020, às 19 horas em 1ª convocação com o quórum legal e às 19h30min em 2ª e última convocação, com qualquer número de presentes, sendo transmitido pela plataforma *Google Meet*, cujo conteúdo será totalmente gravado para os efeitos legais, pelo *link* <https://meet.google.com/ujw-ntan-rhy>

Serão apresentados, discutidos e votados exclusivamente os seguintes assuntos integrantes da Ordem do Dia - **PAUTA**:

*1º - Conceito e constituição de Condomínio;*

*2º - Apresentação e aprovação da Convenção de Condomínio e do Regimento Interno – cuja(s) minuta(s) ficará(ão) disponível(eis) no site da construtora / incorporadora: [www.lrgconstrutora.com.br](http://www.lrgconstrutora.com.br), a partir de 18/11/2020;*

*3º - Eleições do Síndico, Subsíndico e Conselho Consultivo (03 efetivos e 03 suplentes).*

**Informações ao condômino(a):**

O condômino (a) apto a participar poderá nomear um procurador para representá-lo, desde que seja encaminhada a devida procuração (com firma reconhecida) 72 horas antes da realização da assembleia ao e-mail: [contato@lrgconstrutora.com.br](mailto:contato@lrgconstrutora.com.br) sendo verificado a validade da procuração conforme critérios legais.

A presença do condômino será coletada por chamada pelo mediador / presidente e mediante a apresentação de documento de identidade válido. O voto será coletado da seguinte forma: condôminos que votarem sim devem ficar em silêncio e aqueles que votarem não devem manifestar-se. O voto será coletado e anotado pelo mediador / presidente da Assembleia. Enquanto o mediador / presidente ou qualquer outra pessoa estiver falando, os outros praticantes deverão manter o microfone no mute (desligado).

É pré-requisito que o condômino(a) participante tenha *internet* e equipamento que suportem transmissão de vídeo e áudio. Não é recomendado o acesso em trânsito por motivo de segurança e instabilidade de conexão. Se não houver acesso a áudio, a manifestação ou voto poderá ser realizada por *chat*.

Presidente Epitácio/SP, 11 de novembro de 2020.